



LEI Nº 2281/2021

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica O Poder Público Municipal autorizado a adquirir, um imóvel rural com área de 31.460 m², situado no município de Nova Fátima, localizado no Bairro dos Messias, com matrícula nº. 3488 registrado no Cartório de Imóveis de Nova Fátima, ao Livro 02 de registro geral.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º será adquirido pelo valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), valor este fixo e irrevogável, a ser pago após lavratura em cartório da Escritura Pública de compra e venda do imóvel.

Parágrafo Único – O valor a ser pago pelo imóvel, foi fixado por proposta do proprietário, após realização de Laudos Técnicos de Avaliação Metodológica, com o valor sendo abaixo da média apresentada nos estudos, visando sempre o princípio de eficiência que norteia a Administração Pública, assim dispensando a necessidade de realização de desapropriação.

Art. 3º - O imóvel a ser adquirido, faz divisas com o imóvel já pertencente ao município, onde esta localizada diversas repartições públicas (escola, quadra, centro de saúde e outros), desta forma inviabilizando a possibilidade de concorrência para aquisição do objeto, sendo o procedimento realizado com fulcro nos artigos 24, X da Lei 8.666/93 e 74, V da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – O imóvel a ser adquirido será destinado à realização de Centro de Esportes, Lazer e Eventos junto ao Bairro dos Messias, atendendo os alunos da rede pública municipal de ensino bem como toda a população local.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** (43) 3552-1122

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima, 07 de outubro de 2021.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal